



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5177

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 348.064,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	189	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	295	60.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	350	5.400,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	413	1.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 94 00	498	7.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 16 00	684	100.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 3 90 39 00	688	151.664,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	717	10.000,00
02 13 01 15 122 0021 3029	4 4 90 52 00	729	3.000,00
Total:			348.064,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 30 00	201	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	293	60.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	346	5.400,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	410	1.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 11 00	496	7.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 11 00	682	100.000,00
02 12 05 12 365 0006 3104	4 4 90 51 00	711	151.664,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	718	10.000,00
02 13 01 15 452 0016 2217	3 3 90 39 00	757	3.000,00
Total:			348.064,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Junho de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo